C/2025/1467

25.2.2025

Aviso à atenção de certas pessoas e entidades sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão (PESC) 2023/891 do Conselho que impõe medidas restritivas tendo em conta ações que desestabilizam a República da Moldávia e no Regulamento (UE) 2023/888 do Conselho que impõe medidas restritivas tendo em conta ações que desestabilizam a República da Moldávia

(C/2025/1467)

Comunica-se a seguinte informação a Chiril GUZUN, Dmitry MILYUTIN, Evghenia GUȚUL, Igor Yuryevich CHAIKA, Iurii CUZNEȚOV, Mihail VLAH, Nelli PARUTENCO, Ilia UZUN, Dumitru CHITOROAGĂ, Public Association – Association of People with Epaulettes «Scutul Poporului», e EVRAZIA, pessoas e entidades incluídas na lista constante do anexo da Decisão (PESC) 2023/891 que impõe medidas restritivas tendo em conta ações que desestabilizam a República da Moldávia e do anexo I do Regulamento (UE) 2023/888 do Conselho que impõe medidas restritivas tendo em conta ações que desestabilizam a República da Moldávia.

O Conselho visa manter as medidas restritivas contra as pessoas e as entidades acima referidas, apresentando novas exposições de motivos e/ou provas.

As pessoas e entidades em causa são informadas de que podem enviar ao Conselho, antes de 4 de março de 2025, um pedido no sentido de obterem as informações relacionadas com a manutenção das medidas restritivas, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu